



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 890/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 26/07/2021

Horário: 09:00 horas.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua 32 s/nº, entre as avenidas Brasil e Goiás, cidade de São Simão

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do decreto municipal 091/2021, de 12 de janeiro de 2021 torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 016/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender às diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto n.º 8.538, de 06.10.2015; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 170 de 15 de abril de 2020 e demais exigências deste Edital.

O aviso do **Edital**, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial - www.saosimao.go.gov.br, como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal, em jornal de grande circulação (Jornal Diário do Estado).

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo sítio www.saosimao.go.gov.br . **INFORMAÇÕES:** Telefone: (064) 3553-9500.

O procedimento e o julgamento deste pregão presencial serão conduzidos pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Comissão Permanente de Licitação de São Simão/GO através do Decreto supracitado, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão,



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua 32 s/nº., entre as avenidas Brasil e Goiás, cidade de São Simão, iniciando-se às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2021, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do decreto municipal 091/2021, de 12 de janeiro de 2021 torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 016/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente para atender às diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Assistência Social conforme Termo e Referência – Anexo I, deste edital pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 170 de 15 de abril de 2020 e demais exigências deste Edital.

O aviso do **Edital**, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial - www.saosimao.go.gov.br, como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal e em jornal de grande circulação (Jornal Diário do Estado).

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br ou pelo sítio www.saosimao.go.gov.br
INFORMAÇÕES: Telefone: (064) 3553-9500.

O procedimento e o julgamento deste pregão presencial serão conduzidos pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Comissão Permanente de Licitação de São Simão/GO através do Decreto supracitado, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensão, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que poderá ser feito por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitações ou enviado através do e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO EDITAL LHES SEJAM ENVIADAS. A Prefeitura Municipal de São Simão não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte de empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que visem o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente para atender às diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Assistência Social conforme Termo e Referência – Anexo I, deste edital.

1.2 - O município de São Simão não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades descritas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultado a pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.2. O município de São Simão poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.3. Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e consequente emissão de Nota de Empenho para a contratação dos licitantes vencedores deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

2.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas a pregoeira, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

2.4.1. No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação.

2.4.2. As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

2.4.3. As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

2.4.4. Caberá a pregoeira decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.4.5. Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

2.5. As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.6. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2.7. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

2.9. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

2.11. DA PARTICIPAÇÃO

2.11.1 – Em relação aos itens 89, 165 e 234, poderão participar **qualquer pessoa jurídica** que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11.2. Em relação aos demais itens somente poderão participar do presente Pregão Presencial microempresas e empresas de pequeno porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

2.11.2.1. - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do presente pregão, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11.3 - Por ocasião da participação na licitação, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.11.4 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

2.11.5 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- d)** O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
- e)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f)** O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.11.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

- a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
- b)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

3.2. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Simão, enquanto durar o impedimento;

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

3.4. Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 - Haverá tolerância de até 15 (quinze) minutos após o horário de abertura da sessão.

4.2 – Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pela pregoeira erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4.5 - Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006, **com prazo de validade de até 60 dias.**

4.6 - Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

4.7. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – ANEXO IV

4.7.1. A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), segundo a orientação do Anexo IV do edital.

4.7.2. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita e conforme modelo do Anexo IV, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

4.8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.8.1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2021

DATA DE ABERTURA: ___/___2021

HORÁRIO: 09:00 horas

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2021

DATA DE ABERTURA: ___/___2021



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

HORÁRIO: 09:00 horas

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

4.8.2 - Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.

4.8.3 - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.8.3.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.8.3.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.8.3.3 - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços, e “n.º 2”, Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

4.8.3.4 - A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. No ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do Anexo VII, com observância das seguintes exigências:

a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual e Municipal, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- d)** Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.
- e)** Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 02 (duas) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;
- f)** conter indicação do prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses a contar da data de abertura da mesma, declarando que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irrevogáveis. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á até 12 (doze) meses.
- g)** O fornecimento, objeto da presente licitação, deverá ser realizado de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de fornecimento pelo Departamento de Compras;

5.2 A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pendrive o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta.

5.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

- a)** Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;
- b)** Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c)** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d)** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- e)** Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.

5.5. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

6.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.3. Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.6. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame);

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.6.1 - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.7 – DA CERTIDÃO TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame.

6.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou estar fornecendo satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

desta licitação, conforme Termo de Referência. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

6.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO II.
- b) Declaração que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO III;
- c) Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme ANEXO V.

7. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. É facultado a pregoeira, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

7.1.1. Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação, salvo mediante autorização da Pregoeira;

7.1.2. A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances;

7.1.3. Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, a pregoeira decidirá a respeito;

7.2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

7.2.1. A pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos na forma do item 4 deste edital, passando à identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;

7.2.2. O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

7.3. ABERTURA DA SESSÃO – Após o encerramento da fase de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão do pregão, após o que não serão mais admitidos novos proponentes.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.4. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – A seguir, a pregoeira providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL – A pregoeira e equipe de apoio, de posse dos envelopes nº 1 PROPOSTA COMERCIAL, obedecerão às seguintes etapas:

- a) abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- b) análise das propostas na forma explicitada no item 5 deste edital, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- c) apresentação dos preços constante no Anexos I e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;
- d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, classificadas na forma dos subitens 7.6.1 ou 7.6.3;

7.5.1. Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais. Quanto às demais, será considerado como preço definitivo aquele contido na Proposta escrita.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance para o valor dos itens constantes do ANEXO I;

7.6.1.1. Entende-se por uma “rodada” cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.

7.6.2. Participarão dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem PROPOSTA COMERCIAL de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.6.2, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.

7.6.4. As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais, mas que se enquadrem em uma das situações contidas nos subitens 7.6.2 ou 7.6.3 terão como menor e definitivo preço ofertado



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

para o item, aquele constante em sua PROPOSTA COMERCIAL e serão contadas para efeito de totalização das três empresas de que trata o subitem 7.6.3.

7.6.5. A pregoeira definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.

7.6.6. A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a de menor preço, devendo o lance ofertado ser inferior ao de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.6.7. Caso haja empate entre as propostas originais, a pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.6.8. Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes e, cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta escrita de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço.

7.6.9. A apresentação de lance é facultativa; entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6.10. Durante as rodadas, será permitido às licitantes o uso de celulares ou outros meios de comunicação, para consulta à empresa que representa, pelo tempo disponibilizado pela pregoeira. Os veículos de comunicação deverão ser providenciados pelos licitantes.

7.6.11. Encerrada a fase de oferta de lances, a pregoeira, adotando o critério de menor preço e cumprida a exigência do item 7.5, "b", passará ao julgamento e classificação das propostas.

7.6.12. Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

7.6.12.2. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame,



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

7.6.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.14. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.15. A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

7.6.16. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.7. HABILITAÇÃO – Ordenadas as empresas por preço, a pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, na forma contida no item 6, deste edital.

7.7.1. Atendidas às exigências editalícias, a pregoeira declarará a licitante habilitada.

7.7.1.1. Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências editalícias referentes à habilitação, a pregoeira declarará a licitante inabilitada e passará à análise da documentação da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

7.7.2. A pregoeira declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

7.8. RECURSO – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à vencedora.

7.8.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

7.8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

7.8.5. Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, a pregoeira, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes.

7.8.6. Fechamento e assinatura da Ata da reunião pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos participantes.

7.8.7. Devolução dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a entrega dos bens pela licitante vencedora.

7.8.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

8.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

9. RECEBIMENTO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

9.3. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

10.1 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 90 (noventa) dias após sua emissão.

10.2. REVISÃO DE PREÇOS

10.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

10.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.2.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

11. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E FORNECIMENTO

11.1. ASSINATURA DA ATA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

11.1.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Simão.

11.2. FORNECIMENTO

11.2.1. O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

11.2.2. O material deverá ser entregue após o recebimento da Autorização pelo Departamento de Compras, **no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da emissão da respectiva requisição**, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou secretarias solicitantes.

11.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

11.2.4. O município de São Simão não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.2.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo I - são estimativos e representam as previsões das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Simão-Go, para atender as Secretarias para as compras no prazo de 12(doze) meses.

11.2.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Simão a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.2.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12. RESCISÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste pregão ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, resguardando-se



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

à Contratante o direito de promover contratações para a aquisição do objeto da licitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. PENALIDADES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São Simão, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

13.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de São Simão.

13.6. Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Simão pelo prazo de 12 (doze) meses;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

b) cancelamento da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

13.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Simão pelo prazo de até 02(dois) anos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Poderão ser admitidos pela pregoeira, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

14.5 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.

Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Simão - Go.

14.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

14.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal www.saosimao.go.gov.br ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

São Simão, Goiás aos 12 de julho de 2021.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente para atender às diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Assistência Social conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a eminente necessidade de aquisição de material de expediente, visando a manutenção das diversas atividades cotidianas dos órgãos da administração pública municipal, faz-se necessária a aquisição dos materiais abaixo identificados, com o intuito de manter o desenvolvimento destas atividades.

2.2 As quantidades constantes neste Termo de Referência são mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração Pública à sua aquisição total e sim conforme sua necessidade.

ITEM	CÓD	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	35803	CAIXA	10	AGENDA 140M X 205MM GRANDE	R\$ 91,60	R\$ 916,00
2	35802	CAIXA	20	AGENDAS 105MM X148MM 2021	R\$ 34,60	R\$ 692,00
3	13862	UNIDADE	30	AGULHA PARA BORDADO SEM PONTA 3 TAMANHOS	R\$ 0,90	R\$ 26,90
4	16341	UNIDADE	40	AGULHA PARA CROCHÊ BARBANTE Nº 4	R\$ 10,27	R\$ 410,67
5	14019	UNIDADE	10	AGULHA SEM PONTA NUMERO 24	R\$ 0,90	R\$ 8,97
6	14020	UNIDADE	10	AGULHA SEM PONTA NUMERO 26	R\$ 0,90	R\$ 8,97
7	35828	CAIXA	20	ALFINETE DE SEGURANÇA 19MM	R\$ 18,77	R\$ 375,33

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8	27965	UNIDADE	75	ALMOFADA CARIMBO N°03 - PRETA RECARREGAVEIS COM TINTA CARIMBO TC 42 ML E 500 ML. MEDIDAS: 6.7 X 11.0 CM, NA COR: PRETA. PRODUTO DE REFERENCIA PILOT OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.)	R\$ 7,10	R\$ 532,50
9	2262	UNIDADE	32	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, ERGONÔMICO E RESISTENTE, COM FELTRO AFIXADO NA PARTE INFERIOR DO APAGADOR. SENDO O FELTRO OU MATERIAL SIMILAR, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO E DURABILIDADE, REFIL SUBSTITUÍVEL. TAMANHO MÍNIMO: 15 X 5 CM. E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES.	R\$ 11,90	R\$ 380,80
10	27966	UNIDADE	449	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPOSITO 125LV INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO N° 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 003659/2012, INNAC0061, INMETRO. PRODUTO REFERENCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 2,83	R\$ 1.272,15
11	2264	CAIXA	5	APONTADOR SIMPLES CX C/12 UNID	R\$ 9,17	R\$ 45,83
12	13010	UNIDADE	175	BALAO EM LATEX N° 7 C/ 50 UNIDADES	R\$ 13,25	R\$ 2.318,75
13	10720	ROLO	60	BARBANTE BARROCO 400G	R\$ 25,23	R\$ 1.514,00
14	2268	ROLO	50	BARBANTE N 06 1 K CRU	R\$ 34,43	R\$ 1.721,67
15	16338	UNIDADE	40	BARBANTE N° 8 COR MELANCIA NÃO MESCLADO	R\$ 22,93	R\$ 917,33

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

16	14121	UNIDADE	130	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	R\$ 0,68	R\$ 88,83
17	32432	UNIDADE	500	BATERIA REF 2032	R\$ 14,87	R\$ 7.433,35
18	17119	UNIDADE	50	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 POST IT	R\$ 6,57	R\$ 328,33
19	1956	PACOTE	220	BLOCO DE ANOTAÇÃO COM ADESIVO (POSTITES) BLOCO ADESIVO POST-IT CORES VARIADAS- 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA ? PACOTE COM 4 UNIDADES	R\$ 7,77	R\$ 1.708,67
20	24328	UNIDADE	30	BLOCO DE RASCUNHO C/100FLS	R\$ 7,43	R\$ 223,00
21	22438	BOBINA	10	BOBINA PAPEL KRAFT REFORÇADO - 80 GRS LARG 120 CM COM 260 METROS	R\$ 228,43	R\$ 2.284,33
22	28020	UNIDADE	130	BOBINA PAPEL KRAFT REFORÇADO 60CM	R\$ 84,90	R\$ 11.037,00
23	26704	UNIDADE	100	BOLA DE ISOPOR NUMERO 150MM	R\$ 5,13	R\$ 513,33
24	17898	CAIXA	66	BORRACHA BRANCA MACIA 40X1 - BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 CAIXA CONTENDO 40 UN	R\$ 19,93	R\$ 1.315,60
25	27970	UNIDADE	1034	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140X202MM 48 FOLHAS. CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M2 COM CORES LISAS SORTIDAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA TILIBRA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 2,83	R\$ 2.929,63
26	141	UNIDADE	1446	CADERNO BROCHURAO 96 FLS CAPA DURA	R\$ 5,87	R\$ 8.483,25
27	12287	UNIDADE	185	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS PAUTADAS	R\$ 7,93	R\$ 1.467,66
28	14078	UNIDADE	1200	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO 350 X 245 X 135 MM	R\$ 7,77	R\$ 9.320,04
29	27972	CAIXA	2700	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO - CAIXA C/ 25 UNIDADES. CARACTERISTICAS DO PRODUTO ARMAZENE SEUS DOCUMENTO, COMPROVANTES OU	R\$ 4,75	R\$ 12.825,00

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>CONTRATOS COM SEGURANÇA E PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FEITO EMPAPELADO, ONDA SIMPLES TIPO B. COM DUPLO FECHAMENTO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA. MEDINDO: 185MMX310MMX430MM. PRODUTO DE REFERENCIA FRUGIS OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</p>		
30	27973	UNIDADE	700	<p>CAIXA BOX POLIONDA GIGANTE POLIPROPILENO - AZUL - PARA ARQUIVO MORTO: MATERIAL DE QUALIDADE, RESIS ESPESSURA DE NO MINIMO 3MM QUE SUPORTE EMPILHAMENTO DE CAIXAS. DUPLA PAREDE E ENCAIXE "EM T" NAS LATERAIS QUE, NA MONTAGEM, GARANTA UMA MELHOR FIRMEZA. ESSE ENCAIXE NA LATERAL PROPICIA A MELHOR ESTRU CAIXA E GARANTE QUE COM O PASSAR DO TEMPO O PRODUTO NAO SE DESFAÇA. EM PAPELÃO. AINDA CONTA COM ESPALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES E TAMPA DE AUTO TRAVAMENTO, PODENDO SER, INCLUSIVE, ARMAZENADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 380 X 175 X290CM. PRODUTO DE REFERENCIA FRUGIS OU PRODSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	R\$ 24,60	R\$ 17.220,00

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

31	28016	UNIDADE	1030	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO C/3	R\$ 40,93	R\$ 42.161,30
32	7668	UNIDADE	60	CAIXA CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO. TRIPLA ARTICULAVEL - CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS. ARTICULAVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRAS BANDEJAS NO TAMANHO OFICIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RAPIDO DE FORMA VERTICAL. ESPECIFICAÇÕES: CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAÇÃO MEDIDAS: 355 X 253 X 120 MM. PRODUTO DE REFERENCIA TOTAL DELLO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE"	R\$ 67,60	R\$ 4.056,00
33	27326	CAIXA	358	CAIXA DE CANETA AZUL	R\$ 42,77	R\$ 15.310,48
34	27323	CAIXA	201	CAIXA DE CANETA PRETA	R\$ 42,77	R\$ 8.596,11
35	27324	CAIXA	131	CAIXA DE CANETA VERMELHA	R\$ 42,77	R\$ 5.602,44
36	5960	UNIDADE	280	CAIXA DE MDF	R\$ 13,27	R\$ 3.714,68
37	27974	UNIDADE	80	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - CARACTERISTICAS GERAIS: CALCULADORA BASICA PRETA, DE MESA, 1 DIGITOS, FUNÇÕES GT E UM, FUNÇÕES: GT, M.U, PORCENTUAL, CARACTERISTICAS: MEMÓRIA, TAMANHO DA TELA LINHA, N° DE CARACTERES: 12 DIGITOS, TECLAS:%, GT, CORRETORA, DUPLO ZERO, MEMÓRIA: MEMÓRIA M-/M+, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1.5V E/OU SOLAR (DUPLA INTELIGENTE), COR: PRETA, CONTE#347;D	R\$ 26,43	R\$ 2.114,66

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>EMBALAGEM: 1 CALCULADORA DE MESA MX-12B-S4-DC 12 D&#311;GITOS COM BATERIA SOLAR? PRETA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, TERMOS DE GARANT DIMENSÕES: 14,5X10X3CM. GARANTIA DE 1 ANO. PRODUTO DEREFER&#378;NCIA CASIO, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
38	27978	UNIDADE	50	CANETA HIDROGRÁFICA LONGA	R\$ 9,20	R\$ 460,00
39	12886	CAIXA	288	<p>CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS: CORPO ANATOMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, RIGIDO,INQUEBRAVEL, COM TAMPAS REMOVIVEL. COM PONTA DE EM POLIÉSTER, NYLON OU MATERIALSIMILAR, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE ,CAPAZ DE REALIZAR TRA&#274;OS FINOS DE 1,0 MMOUTRA&#274;OS LARGOS COM ESPESSURA DE 4,0 MM. A TINTA DEVER&#302; SER TRANSPARENTE, LUMINOSA,COM SECAGEM RAPIDA, LAVAVEL E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERA POSSUIR PERFEITA FIXAÇÃO SOBRE TINTA ESFÉROGRAFICA,</p> <p>HIDROGRAFICA, LAPIS, TEXTOS IMPRESSOS. COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO CONTADOS DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES</p>	R\$ 19,13	R\$ 5.510,39
40	27982	UNIDADE	80	CANETA MARCADOR PARA TECIDO	R\$ 6,58	R\$ 526,66

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

41	10390	UNIDADE	10	CANETA MARCADOR PERMANENTE GROSSA	R\$ 4,57	R\$ 45,67
42	20971	UNIDADE	60	CANETA PILOT PRETA N 2.0	R\$ 4,80	R\$ 288,00
43	14182	UNIDADE	30	CANETINHA COM 12 CORES	R\$ 6,90	R\$ 207,00
44	153	UNIDADE	635	CARTOLINA CORES VARIADAS	R\$ 0,65	R\$ 412,75
45	16026	UNIDADE	5	CARTUCHO AP 950 PRETO	R\$ 141,93	R\$ 709,67
46	16025	UNIDADE	5	CARTUCHO AP 951 AMARELO	R\$ 144,60	R\$ 723,00
47	16023	UNIDADE	5	CARTUCHO AP 951 AZUL	R\$ 144,60	R\$ 723,00
48	15356	UNIDADE	5	CARTUCHO DE TINTA LC-75 LC-79 AMARELO/MF	R\$ 106,27	R\$ 531,33
49	15378	UNIDADE	5	CARTUCHO DE TINTA LC-75 LC-79 CIANO	R\$ 106,27	R\$ 531,33
50	15379	UNIDADE	5	CARTUCHO DE TINTA LC-75 LC-79 MAGENTA	R\$ 106,27	R\$ 531,33
51	15380	UNIDADE	10	CARTUCHO DE TINTA LC-75 LC-79 PRETO	R\$ 106,27	R\$ 1.062,67
52	9123	UNIDADE	5	CARTUCHO HP 951 MAGENTA	R\$ 145,93	R\$ 729,67
53	2187	UNIDADE	15	CESTO PARA LIXO 12 LTS	R\$ 29,87	R\$ 448,00
54	17457	UNIDADE	80	CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVES C/ ETIQUETE	R\$ 0,78	R\$ 62,66
55	27983	CAIXA	111	CLIPES 1/0 NIQUELADO COM 500G, CONTENDO NO MINIMO 530 UNIDADES. RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDADE SUPERIOR. FLEXIVEL E RESISTENTE. SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. SELO DO INMETRO. PRODUTO DE REFERÊNCIA ACC OU PRODUTO SI DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 15,02	R\$ 1.666,85
56	27984	CAIXA	80	CLIPES 2/0 NIQUELADO COM 500G, CONTENDO NO MINIMO 530 UNIDADES. RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDADE SUPERIOR. FLEXIVEL E RESISTENTE (NAO QUEBRA FACIL). SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. SELO DO	R\$ 15,02	R\$ 1.201,34

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				INMETRO. PRODUTO DE REFERźNCIA ACC OU PRODUTO SI DE MELHOR QUALIDADE.		
57	27985	CAIXA	292	CLIPES 3/0 NIQUELADO COM 500G CONTENDO NO MINIMO 480 UNIDADES. RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDE SUPERIOR. FLEXIVEL E RESISTENTE (NAO QUEBRA FACIL). SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. SELO DO LNMETRO. PRODUTO DE REFERENCIA ACC OU PRODUTO SI DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 15,02	R\$ 4.384,88
58	36194	CAIXA	92	CLIPES 4/0 NIQUELADO - COM 500G	R\$ 15,02	R\$ 1.381,54
59	27986	CAIXA	175	CLIPES 6/0 NIQUELADO COM 500G CONTENDO NO MINIMO 220 UNIDADES. RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDE SUPERIOR. FLEXIVEL E RESISTENTE (NAO QUEBRA FACIL). SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. SELO DO LNMETRO. PRODUTO DE REFERźNCIA ACC OU PRODUTO SI DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 15,02	R\$ 2.627,92
60	36193	CAIXA	126	CLIPES 8/0 NIQUELADO - COM 500G	R\$ 15,02	R\$ 1.892,10
61	6473	CAIXA	120	COLA BASTÃO 21GR CAIXA	R\$ 16,10	R\$ 1.932,00
62	733	LITRO	28	COLA BRANCA 1 LT.	R\$ 14,77	R\$ 413,47
63	17907	CAIXA	65	COLA BRANCA 500GR CX C/ 12 UND	R\$ 101,80	R\$ 6.617,00
64	13515	CAIXA	20	COLA BRANCA 90GR C/ 12 UNIDADES	R\$ 25,60	R\$ 512,00
65	20978	UNIDADE	50	COLA DE SILICONE	R\$ 7,47	R\$ 373,34
66	6784	CAIXA	7	COLA GLITTER CORES VARIADAS C/6 CORES	R\$ 15,73	R\$ 110,13
67	14920	UNIDADE	38	COLA INSTATANEA MULTIUSO	R\$ 9,23	R\$ 350,87
68	732	UNIDADE	25	COLA ISOPOR	R\$ 2,67	R\$ 66,67
69	11395	UNIDADE	1	COLA QUENTE FINO PCT 1KG	R\$ 18,53	R\$ 18,53

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

70	771	UNIDADE	10	COLA SILICONE 250 ML.	R\$ 10,35	R\$ 103,50
71	35834	UNIDADE	400	COLOR SET CORES DIVERSAS	R\$ 1,18	R\$ 473,32
72	14103	UNIDADE	40	CONE DE LINHA DE COSTURA BRANCA	R\$ 19,43	R\$ 777,33
73	2299	UNIDADE	44	CORRETIVO EM CANETA	R\$ 6,77	R\$ 297,73
74	7571	UNIDADE	30	CORRETIVO EM FITA	R\$ 5,83	R\$ 175,00
75	27989	UNIDADE	422	CORRETIVO LÍQUIDO-	R\$ 2,17	R\$ 914,35
76	2300	UNIDADE	5	CORTADOR DE ISOPOR MANUAL ELETRICO	R\$ 158,33	R\$ 791,67
77	6067	CAIXA	50	CX DE GRAMPOS PARA PASTAS	R\$ 16,37	R\$ 818,34
78	14005	CAIXA	10	CX ETIQUETA ADESIVA 5 CM DE AL X 9 COMP	R\$ 25,47	R\$ 254,67
79	14077	PACOTE	60	ELÁSTICO AMARELO C/110UN - CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO BASICAMENTE DE BORRACHA NATURAL. MAIS RESISTENTE QUE O ELÁSTICO STANDARD. INDICADOS PARA DIVERSAS FINALIDADES, DESDE A UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIOS E BANCOS ATÉ O USO NA INDÚSTRIA. O TIPO DE ELÁSTICO, SUAS DIMENSÕES, DUREZA E ELASTICIDADE MUDAM DE ACORDO COM A FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO. PACOTE COM 110 UNIDADES	R\$ 5,87	R\$ 352,00
80	28866	CAIXA	27	ENVELOPE 114X229 (OFICIO) BRANCO C/1000	R\$ 207,60	R\$ 5.605,20
81	21792	CAIXA	300	ENVELOPE 12,5 X 17,5 CM C/250 UNID	R\$ 37,82	R\$ 11.346,00
82	21791	UNIDADE	301	ENVELOPE 25X18,5 CM	R\$ 0,48	R\$ 143,49
83	28210	UNIDADE	18400	ENVELOPE A4 PARDO	R\$ 0,45	R\$ 8.280,00
84	11071	UNIDADE	300	ENVELOPE GRANDE	R\$ 0,47	R\$ 140,01
85	27991	CAIXA	160	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 120X170 - ENVELOPE KRAFT NATURA É ADEQUADO PARA ACONDICIONAR E ENVIAR CORRESPONDENCIAS E DOCUMENTOS	R\$ 37,82	R\$ 6.051,20

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				DIVERSOS.80G. CAIXA COM 250 UNIDADES. PRODUTO DE REFERENCIA SCRITY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
86	27992	CAIXA	380	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 200X280 ENVELOPE KRAFT NATURA É ADEQUADO PARA ACONDICIONAR E ENVIAR CORRESPONDENCIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS.80G. CAIXA COM 250 UNIDADES. PRODUTO DE REFERENCIA SCRITY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 60,67	R\$ 23.053,35
87	27993	CAIXA	684	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 240X340 ENVELOPE KRAFT NATURA É ADEQUADO PARA ACONDICIONAR E ENVIAR CORRESPONDENCIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS.80G. CAIXA COM 250 UNIDADES. PRODUTO DE REFERENCIA SCRITY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 80,40	R\$ 54.993,60
88	27994	CAIXA	380	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 310X410 ENVELOPE KRAFT NATURA É ADEQUADO PARA ACONDICIONAR E ENVIAR CORRESPONDENCIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS.80G. CAIXA COM 250 UNIDADES. PRODUTO DE REFERENCIA SCRITY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 141,23	R\$ 53.668,65

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

89	27995	CAIXA	600	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 370X470 ENVELOPE KRAFT NATURA É ADEQUADO PARA ACONDICIONAR E ENVIAR CORRESPONDENCIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS.80G. CAIXA COM 250 UNIDADES. PRODUTO DE REFERENCIA SCRITY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 237,60	R\$ 142.560,00
90	18139	CAIXA	200	ENVELOPE PARA A4	R\$ 75,73	R\$ 15.146,66
91	11403	UNIDADE	6000	ENVELOPE PARDO GRANDE	R\$ 0,57	R\$ 3.400,20
92	11404	UNIDADE	1000	ENVELOPE PARDO MEDIO	R\$ 0,48	R\$ 483,30
93	20932	UNIDADE	1000	ENVELOPES 18X24	R\$ 0,27	R\$ 266,70
94	20934	UNIDADE	1000	ENVELOPES 26X36	R\$ 0,33	R\$ 333,30
95	29407	CAIXA	1000	ENVELOPES 37X47 C/ 100 UNIDADES	R\$ 0,90	R\$ 900,00
96	23115	UNIDADE	1	ESTABILIZADOR	R\$ 246,60	R\$ 246,60
97	2312	UNIDADE	10	ESTILETE ESTREITO	R\$ 2,63	R\$ 26,33
98	5959	UNIDADE	12	ESTILETE GRANDE - EM PLÁSTICO RESISTENTE, PROTEÇÃO DE CORTE DURÁVEL, LÂMINA LARGA	R\$ 4,20	R\$ 50,40
99	20964	UNIDADE	70	EVA ATOALHADOS	R\$ 6,80	R\$ 476,00
100	7480	UNIDADE	300	EVA COLORIDO COM GLITER MEDINDO 50X48CM COM 2MM	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
101	29415	UNIDADE	200	EVA COLORIDO SEM GLITER 40X48	R\$ 1,72	R\$ 343,34
102	2314	UNIDADE	100	EVA ESTAMPADO	R\$ 6,18	R\$ 618,33
103	2316	PACOTE	360	EVA LISO PLACAS MEDINDO 50X48 CM COM 2MM, ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES EM CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	R\$ 18,33	R\$ 6.599,99
104	35829	UNIDADE	5	EXTENSÃO DE 5M	R\$ 40,85	R\$ 204,25

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

105	27997	UNIDADE	70	<p>EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDAVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA P APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DAINCLINAÇÃO PRINCIPAL, POSSIBILITANDO O MINIMO ESFORÇO NO MANUSEIO. DEVERA SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO N BORDAS PARA NAO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TANTO POUCO RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL, DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NA EXTREMIDADE DO CORPO. PRODUTO DE REFERÊNCIA BACCHI OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	R\$ 2,23	R\$ 156,33
106	2317	UNIDADE	20	<p>EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA: CONFECCIONADO EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO, PRODUTO INDICADO PARA REMOVER GRAMPOS N 24/6 E 26/6. ACONDICIONADO EM BLISTER PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 UNIDADE.</p>	R\$ 8,38	R\$ 167,67

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

107	28000	UNIDADE	115	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M. PRODUTO DE REFERENCIA 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 14,27	R\$ 1.640,67
108	23313	UNIDADE	200	FITA ADESIVA MULTIUSO 3M	R\$ 2,97	R\$ 593,34
109	13514	CAIXA	51	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE LARGA 45MM	R\$ 21,53	R\$ 1.098,20
110	2322	UNIDADE	360	FITA ADESIVA TRANSP LARGA 50MM 50M	R\$ 4,33	R\$ 1.559,99
111	23580	UNIDADE	400	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12 MM X 40 M - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 40 M, PRODUZIDA EM FILME COM 25 MICRAS, TUBETE COM 75 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: FILME DEPOLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS E TUBETE DE PAPELÃO.	R\$ 1,92	R\$ 766,68
112	5989	METRO	220	FITA CETIM CORES	R\$ 0,45	R\$ 99,00
113	36196	UNIDADE	100	FITA CORRETIVA 5MM X 6M - CORREÇÃO A SECO NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER POR CIMA, BOA ADERÊNCIA, A FITA CORRETIVA POSSUI FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, É IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXTO. PRODUTO ATÓXICO	R\$ 6,03	R\$ 603,33

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

114	4482	UNIDADE	964	FITA CREPE 18MMX50MT USO GERAL	R\$ 6,33	R\$ 6.105,30
115	15306	UNIDADE	294	FITA CREPE 48X50	R\$ 12,48	R\$ 3.670,09
116	23290	UNIDADE	25	FITA DUPLA FACE 19X2M	R\$ 7,83	R\$ 195,83
117	172	UNIDADE	174	FITA DUREX 12MM X 30 MTS PQ	R\$ 1,47	R\$ 255,21
118	27999	UNIDADE	50	FITA KRAFT 48MMX50M/ADESIVA CREPE PARA O USO GERAL E MASCARAMENTO DE PINTURA IMOBILIARIA, O NÃO EXISTE NECESSIDADE DE RESISTENCIA E TEMPERATURA, A FITA CREPE PARA O USO GERAL GARANTINDO UM TRABALHO PROFISSIONAL E DE QUALIDA ADESIOINICIAL ADEQUADA PARA NAO SOLTAR DA SUPERFICIE. ALTO "TACK". FACILIDADE DE APLICAÇÃO. BOA CONFORMAÇÃO EM SUPERFICIES IRREGULARES. DESENROLAMENTO LEVE REMOÇÃO LIMPA. FACILIDADE DE REMOÇÃO. LINHA DE PINTURA COM EXCELENTE ACABAMENTO. ADESIVO A BASE DE BORRACHA. RESIS A TEMPERATURA DE ATÉ 50°C / 40MIN MEDINDO: 48MMX50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS. PRODUTO DE REFERENCIA 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 12,48	R\$ 624,16
119	5082	UNIDADE	40	FITA ZEBRADA DEMARCAÇÃO 200MTS	R\$ 47,30	R\$ 1.892,00
120	35821	UNIDADE	210	FOLHAS PAPEL PRESENTES ESTAMPADAS DIVERSOS	R\$ 0,90	R\$ 189,00

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

121	17922	CAIXA	115	GIZ DE CERA - GROSSO 12X1	R\$ 6,05	R\$ 695,75
122	31153	UNIDADE	100	GLITER CORES VARIADAS 100G	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00
123	18142	UNIDADE	20	GOMA DE ELÁSTICO (P/DINHEIRO) Nº 18	R\$ 3,87	R\$ 77,33
124	6646	UNIDADE	44	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 25 FL	R\$ 44,67	R\$ 1.965,33
125	2329	UNIDADE	7	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 240 FL	R\$ 228,67	R\$ 1.600,67
126	178	UNIDADE	138	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 GRAMPEA 20 FL	R\$ 21,43	R\$ 2.957,80
127	28003	CAIXA	895	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000. PARA GRAMPEAR PAPÉIS, DOCUMENTOS IMPORTANTES, TRABALHOS ESCOLARES E MUITO MAIS. A EMBALAGEM VEM COM 5.000 GRAMPOS GALVANIZADOS, COM CAPACIDADE PARA GRA DE UMA VEZ ATÉ 20 FOLHAS. IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, RESIDźNCIAS ETC. ESSE GRAMPO É ALTAMENTE RESISTENTE E NćO ENFERRUJA CO FACILIDADE. BANHO: DE ZINCO, MATERIAL: FERRO, CAIXA COM 5000 UNIDADES. PRODUTO DE REFERźNCIA ACC OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 6,68	R\$ 5.981,55
128	177	UNIDADE	100	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
129	10056	CAIXA	15	GRAMPOS 26/26	R\$ 6,68	R\$ 100,25
130	1954	UNIDADE	2	GUILHOTINA MANUAL 450 X 424 REFILADORA	R\$ 258,23	R\$ 516,47
131	35820	CAIXA	10	JOGO BINGO PROFISSIONAL COM GLOBO Nº 03	R\$ 166,67	R\$ 1.666,67
132	35825	CAIXA	12	JOGO CAIU PERDEU TORRE DE MADEIRA 54	R\$ 80,60	R\$ 967,20

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

BLOCOS						
133	35818	CAIXA	12	JOGO CAN-CAN	R\$ 58,27	R\$ 699,20
134	12839	UNIDADE	12	JOGO DA MEMORIA ANIMAIS	R\$ 16,93	R\$ 203,20
135	12794	UNIDADE	12	JOGO DA VELHA	R\$ 43,93	R\$ 527,20
136	35817	CAIXA	12	JOGO DE BARALHOS	R\$ 11,10	R\$ 133,20
137	12840	UNIDADE	10	JOGO QUEST	R\$ 91,93	R\$ 919,33
138	2333	UNIDADE	12	JOGOS DE DAMA	R\$ 16,10	R\$ 193,20
139	2496	UNIDADE	12	JOGOS DE DOMINO COM TABULEIRO	R\$ 87,93	R\$ 1.055,20
140	2454	UNIDADE	20	JOGOS DE QEBRA CABEÇA 30 PÇ	R\$ 18,60	R\$ 372,00
141	2456	UNIDADE	20	JOGOS DE XADREZ	R\$ 37,10	R\$ 742,00
142	18407	UNIDADE	85	LANTEJOULA N.6	R\$ 2,08	R\$ 177,08
143	2342	CAIXA	80	LAPIS DE COR 12X1 GRANDE	R\$ 6,35	R\$ 508,00
144	1106	CAIXA	20	LAPIS DE COR CX. COM 24 UNIDS.	R\$ 12,37	R\$ 247,33
145	183	CAIXA	42	LAPIS DE COR CX. COM 36 UNIDS.	R\$ 19,23	R\$ 807,80
146	2343	CAIXA	145	LAPIS DE ESCREVER N2 LAPIS PRETO REDONDO N 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, COMPRIMENTO MINIMO DE 175 MM, LAPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, BIC, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). DEVENDO SER ACONDICIONADO EM UMA CAIXA DE PAPEL LACRADA CONTENDO 144 UNIDADES.	R\$ 52,93	R\$ 7.675,33
147	17511	UNIDADE	10	LÁPIS EVOLUTION VERDE C/ BORRACHA	R\$ 1,15	R\$ 11,50
148	21008	UNIDADE	50	LINHA P/ CROCHE CORES FORTES	R\$ 19,27	R\$ 963,34

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

149	27940	UNIDADE	100	LIVRO ATA DE PAPELARIA 100FLS MEDINDO 210X305 MM, VERTICAL; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA; COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2. PRODUTO DE REFERźNCIA TILIBRA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
150	28168	UNIDADE	70	LIVRO DE PONTO 100 FLS	R\$ 16,35	R\$ 1.144,50
151	6804	UNIDADE	15	LIVRO DE PONTO GRANDE 4 ASSINATURAS	R\$ 19,35	R\$ 290,25
152	2347	UNIDADE	30	LIVRO DE PROTOCOLO 104FLS- COM 104 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63 GRS, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELćO 700 GRS.PRODUTO DE REFERźNCIA TILIBRA OUPRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 10,80	R\$ 324,00
153	28005	UNIDADE	65	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	R\$ 9,43	R\$ 613,16
154	14088	UNIDADE	50	LIVRO INFANTIL	R\$ 1,77	R\$ 88,33
155	15933	UNIDADE	500	LIXA PARA UNHA	R\$ 0,87	R\$ 433,35
156	6476	UNIDADE	5	MARCADORES RETRO PROJETOR AZUL PONTA MED	R\$ 6,13	R\$ 30,67
157	21014	CAIXA	32	MASSINHAS DE MODELAR 12 CORES	R\$ 5,92	R\$ 189,33
158	9127	METRO	25	METRO DE TECIDO DE ALGODÃO	R\$ 26,23	R\$ 655,83
159	21617	UNIDADE	20	MOUSE USB.	R\$ 18,10	R\$ 362,00
160	13863	UNIDADE	40	NOVELO DE BARBANTE COLORIDO Nº 6 (CORES	R\$ 27,60	R\$ 1.104,00
161	13864	UNIDADE	60	NOVELO DE BARBANTE COLORIDO Nº 8 (CORES	R\$ 27,60	R\$ 1.656,00
162	5942	UNIDADE	1200	OLHINHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO	R\$ 0,25	R\$ 300,00
163	22374	UNIDADE	45	ORGANIZADOR DE MESA C/ 3 ESPAÇOS	R\$ 67,57	R\$ 3.040,50
164	19210	UNIDADE	2000	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA	R\$ 0,10	R\$ 200,00

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

165	13987	CAIXA	2881	PAPEL A4 75 G/M2 MEDIDA 210X297 PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, COM GRAMATURA 75 G/M , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. DEVERA SER DE ALTAQUALIDADE E BRANCURA, SENDO IDEAL PARA TRABALHO EM GERAL.	R\$ 233,33	R\$ 672.233,24
166	33628	UNIDADE	150	PAPEL A4 ROSA (CLAMEX)	R\$ 8,23	R\$ 1.234,99
167	27942	ROLO	80	PAPEL AUTO ADESIVO MATERIAL PLASTICO INCOLOR - PLASTICO ADESIVO CONTACT - GRAMATURA 75; ? G/M2, COMPRIMENTO: 25 M; LARGURA: 45 CM. ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTO- ADESIVO, PROTEGIDO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICAVEL NA MAIORIA DAS SUPERFICIES. PRODUTO DE REFERENCIA NET SUPRI, CONTA PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.)	R\$ 110,93	R\$ 8.874,66
168	699	UNIDADE	630	PAPEL CARBONO (100X1) TIPO FILME, 100 FOLHAS, TAMANHO A-4, FORMATO 210 X 297 MM. UMA FACE	R\$ 41,67	R\$ 26.250,02
169	20966	UNIDADE	430	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	R\$ 1,20	R\$ 516,00
170	14180	UNIDADE	200	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180 G/M ²	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
171	11391	UNIDADE	200	PAPEL CELOFANE CORES	R\$ 1,17	R\$ 233,34
172	20968	UNIDADE	230	PAPEL COLOR SET VARIAS CORES	R\$ 1,30	R\$ 299,00
173	21042	ROLO	15	PAPEL CONTACT FLORAL C/10MTS	R\$ 91,27	R\$ 1.369,00
174	31131	PACOTE	150	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS C/10 UNIDADES	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
175	23655	PACOTE	50	PAPEL FOTOGRAFICO CX	R\$ 30,93	R\$ 1.546,66

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				C/50		
176	11392	UNIDADE	140	PAPEL LAMINADO	R\$ 1,05	R\$ 147,00
177	258	CAIXA	20	PAPEL OFICIO CX. C/ 10 RESMAS	R\$ 331,67	R\$ 6.633,33
178	29350	UNIDADE	50	PAPEL SANFONADO	R\$ 5,27	R\$ 263,34
179	10092	UNIDADE	217	PAPEL VERGE BRANCO C/ 50 FOLHAS 180G/M2	R\$ 16,25	R\$ 3.526,25
180	264	UNIDADE	40	PAPELOGRAFO 66MM X 96MM	R\$ 1,20	R\$ 48,00
181	29400	CAIXA	151	PASTA ABA E ELASTICO OFICIO	R\$ 30,27	R\$ 4.570,27
182	33534	CAIXA	169	PASTA AZ - CORES C/20 UNID	R\$ 277,33	R\$ 46.869,33
183	13512	UNIDADE	100	PASTA AZ ESTREITA PLASTIFICADA	R\$ 13,87	R\$ 1.386,67
184	27945	UNIDADE	30	PASTA CANELADA, RESINA POLIPROPILENO-FRISO PARA CANALETA DE 307 MM. PASTA C/ CANALETA, TAMANHO: A4, PACOTE COM 12 UNIDADES.PRODUTO DE REFERENCIA ACP OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 2,60	R\$ 78,00
185	27946	UNIDADE	360	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO - PESANDO 290G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS. PRODUTO DE REFERENCIA DEITO PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 2,83	R\$ 1.019,99
186	2373	UNIDADE	210	PASTA GRAMPO TRANSP C TRILHO S AB, ELAST	R\$ 2,82	R\$ 591,51
187	23583	UNIDADE	120	PASTA L OFICIO PCT 10UNI TRANSPARENTE	R\$ 4,80	R\$ 576,00
188	23364	UNIDADE	150	PASTA PLASTICA COM GRAMPO	R\$ 2,82	R\$ 422,50
189	36197	CAIXA	120	PASTA PLÁSTICA EM L A4 CRISTAL TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
190	23574	UNIDADE	30	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISORIAS TRANSPA	R\$ 28,40	R\$ 852,00

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

191	27948	UNIDADE	90	PASTA SANFONADA A-4 COM 31 DIVISÓRIAS - ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICADOS VISORES DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELASTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS N DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS:23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP),COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4. PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE ME QUALIDADE.	R\$ 64,93	R\$ 5.844,00
192	582	CAIXA	72	PASTA SUSPENSA 240X361MM C/50 UNID	R\$ 178,33	R\$ 12.840,00
193	2478	UNIDADE	105	PASTA TRANSPARENTE C ABA E ELASTICO	R\$ 2,95	R\$ 309,75
194	13510	UNIDADE	100	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO	R\$ 2,82	R\$ 281,67
195	23636	UNIDADE	15	PEÇA BORDADO INGLES 3CM BRANCO	R\$ 20,93	R\$ 314,00
196	9084	UNIDADE	12	PEN DRIVE 32 GB	R\$ 52,60	R\$ 631,20
197	6642	UNIDADE	40	PEN DRIVE 8 GB	R\$ 38,93	R\$ 1.557,33
198	2378	CAIXA	75	PERCEVEJO LATONADO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COR DOURADO, DIāMETRO APROXIMADO DE 10 MM. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	R\$ 3,87	R\$ 290,00
199	27952	UNIDADE	45	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	R\$ 24,83	R\$ 1.117,50
200	14765	UNIDADE	25	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS UNIVERSAL, GRANDE DE MESA - CAPACIDADE PARA NO MA;NIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA	R\$ 229,33	R\$ 5.733,33

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				COM REG DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS. PRODUTO DE REFERENCIA NET SUPRI OU PRODUTO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE"		
201	18575	UNIDADE	50	PILHA 1,5 V	R\$ 2,33	R\$ 116,66
202	28012	UNIDADE	100	PILHA A76 1.5V ALCALINA ? CARACTERISTICAS: ATRIBUTOS PRINCIPAIS: MODELOA76 1,5V. TAMANHO DA BATER TIPO DE BATERIA: NAO RECARREGAVEIS. VOLTAGEM: 1.5VCC. QUANTIDADE: 1 UNIDADE. PRODUTO DE REFERENCIA RAYOVAC, SONY, PHILIPS O PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 4,47	R\$ 446,67
203	28008	CAIXA	720	PILHA ALCALINA PALITO AAA- ESPECIFICAÇÕES: PILHAS DE TECNOLOGIA ALCALINA COM UMA FÓR LIVRE DE MERCURIO, PILHAS ALCALINAS SEGURAS PARA O MEIO AMBIENTE. MODELO: AM4-B2 TIPO: ALCALINA AAA DIMENSÕES APROXIMADAS: NAO INFORMADO VOLTAGEM:1,5 V. DADOS COMPLEMENTARES: BLISTER COM 2 PILHAS. PRODUTO DE REFERENCIA RAYOVAC, SONY, PH PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 6,67	R\$ 4.800,02
204	1979	UNIDADE	620	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	R\$ 3,92	R\$ 2.428,35

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

205	28009	UNIDADE	170	<p>PILHA ALCALINA TAMANHO 9V - FABRICADAS COM ALTA TECNOLOGIA E INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE, AS P 9V DURAM ATÉ 8 VEZES MAIS QUE AS PILHAS COMUNS DE ZINCO-CARV&#263;O.</p> <p>DESCRI&#275;&#263;O DO PRODUTO: TIPO DE PRODUTO: PILHA ALCALINA 9V. CATEGORIA: 9V. VOLTAGEM (VOLTS): 9 V. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP): 11,0X9,5X1,5CM. PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALA PRODUTO (KG): 50 G. PRODUTO DE REFER&#378;NCIA RAYOVAC, SONY, PHILIPS OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	R\$ 15,33	R\$ 2.606,66
206	22249	PACOTE	150	<p>PILHA BATERIA DE LÍCIO CR 2032/3V ALCALINA - BATERIA 3V PARA PLACA MAE CR2032 ? 3416.PRINCIPAIS VANTAGENS: CAPA NOMINAL: 3V. CONTÉM: 5 BATERIAS CADA CADELA. APLICAÇÃO PRINCIPAL: RELÓGIOS, CALCULADORAS, COMPUTADORES PORTATEIS, ETC. PRODUT ALTA QUALIDADE.</p>	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00
207	22248	CAIXA	300	<p>PILHA COMUM MÉDIA/C - PILHA COMUM MÉDIA. VONTAGEM: 1,5V; QUANTIDADE: 2 UNIDADES;TAMANHO: M PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO; COM 20% A MAIS DE ENERGIA. EXCELENTERENDIMENTO.</p>	R\$ 20,30	R\$ 6.090,00

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				QUALIDADE E MUITO MAIS DURAÇÃO. PRODUTO DE REFERENCIA RAYOVAC, SONY, PHILIPS OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
208	28013	UNIDADE	50	PILHA CR 2032/3V ALCALINA	R\$ 2,70	R\$ 135,00
209	28011	PACOTE	200	PILHA GRANDE D2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PILHA ALCALINA; TAMANHO: GRANDE; VOLTAGEM: 1,5V; EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DE REFERENCIA RAYOVAC, SONY, PHILIPS OU PRODUTO SIMILAR OU DE QUALIDADE.	R\$ 71,60	R\$ 14.320,00
210	12380	UNIDADE	15	PILHA RECARREGAVEL AA	R\$ 21,63	R\$ 324,50
211	20438	UNIDADE	50	PINCEL 4	R\$ 2,45	R\$ 122,50
212	1614	UNIDADE	204	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA AZUL	R\$ 4,58	R\$ 934,99
213	1615	UNIDADE	161	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA PRETO	R\$ 4,58	R\$ 737,91
214	28161	CAIXA	126	PINCEL ATÔMICO VERMELHO COM PONTA DE FELTRO REDONDA; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO RIA COR DA CARGA; RECARREGÁVEL COM TINTA, NAS CORES: VERMELHA. PRODUTO DE REFERÊNCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE QUALIDADE.	R\$ 58,33	R\$ 7.350,00
215	11099	UNIDADE	30	PINCEL FILETE CHATO N 00	R\$ 2,20	R\$ 66,00
216	11100	UNIDADE	20	PINCEL FILETE CHATO N 08	R\$ 2,78	R\$ 55,67
217	11101	UNIDADE	20	PINCEL FILETE CHATO N 12	R\$ 3,53	R\$ 70,67
218	11096	UNIDADE	20	PINCEL FILETE CHATO N 16	R\$ 4,60	R\$ 92,00
219	11098	UNIDADE	20	PINCEL FILETE CHATO N	R\$ 9,17	R\$ 183,33

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				24		
220	18052	UNIDADE	50	PINCEL PARA PINTURA NÚMERO 10	R\$ 3,18	R\$ 159,16
221	18055	UNIDADE	50	PINCEL PARA PINTURA NÚMERO 6	R\$ 2,53	R\$ 126,67
222	18056	UNIDADE	50	PINCEL PARA PINTURA NÚMERO 8	R\$ 2,78	R\$ 139,16
223	2183	CAIXA	27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UNID	R\$ 47,73	R\$ 1.288,80
224	15308	UNIDADE	42	PINCEL PERMANENTE VMP CORES	R\$ 5,63	R\$ 236,60
225	4772	UNIDADE	35	PISTOLA DE COLA QUENTE GDE	R\$ 17,33	R\$ 606,67
226	14120	UNIDADE	13	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	R\$ 24,03	R\$ 312,43
227	23573	UNIDADE	55	PORTA CANETA TRIPLO EM ACRILICO	R\$ 13,63	R\$ 749,83
228	27956	UNIDADE	250	PRANCHETA DE ALUMÍNIO COM PRENDEDOR INOX PRANCHETA ALUMÍNIO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, ESTA PRANCHETA É PRÁTICA E SIMPLES PARA SER UTILIZADA. ESTE MODELO É ALTAMENTE DURÁVEL PRENDE PAPEL TAMANHO TIPO OFÍCIO, A4, MENORES E MUITO MAIS. IDEAL PARA TRABALHOS COM PESQUISAS, PREENCHER FORMULÁRIOS, CHECAR ESTOQUES, INDICADA PAR USO EM ESCRITÓRIOS, EMPRESAS, COMÉRCIO E HOSPITAIS. TAMANHO: OFICIO, COR:BRANCO, MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA 30.00 CM, LARGURA:2.00 CM, PROFUNDIDADE: 34.00 CM. PRODUTO DE REFERÊNCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.)	R\$ 72,60	R\$ 18.150,00
229	584	UNIDADE	110	PRANCHETA EM ACRILICO 22X33 CM.	R\$ 18,48	R\$ 2.033,16
230	7494	UNIDADE	420	PRENDEDOR DE ROUPAS	R\$ 1,95	R\$ 819,00

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				C/12UNID		
231	4773	UNIDADE	17	QUADRO BRANCO EXTRA C/MOLDURA EM ALUMINIO 150X120CM	R\$ 127,67	R\$ 2.170,33
232	35816	CAIXA	12	QUEBRA CABEÇA COM 60 PEÇAS (INFANTIL)	R\$ 23,27	R\$ 279,20
233	29414	UNIDADE	100	REFIL COLA QUENTE (GROSSO)	R\$ 1,50	R\$ 150,00
234	8225	CAIXA	700	REGISTRADOR AZ - COR PRETA DORSO- LARGO C/20 UNID	R\$ 128,83	R\$ 90.183,31
235	28188	UNIDADE	320	RÉGUA (30 CM) REFORÇADA	R\$ 2,33	R\$ 746,66
236	12888	UNIDADE	50	REGUA 30 CM DE PLÁSTICO	R\$ 1,33	R\$ 66,66
237	29395	UNIDADE	10	ROLOS DE PAPEL CONTACT	R\$ 118,33	R\$ 1.183,33
238	17117	UNIDADE	1	SACO DE ELÁSTICO 500GR	R\$ 16,37	R\$ 16,37
239	28014	FARDO	180	SACOLA SACOLINHA PLÁSTICA BRANCA 25X35 - FARDO COM 1000 UNIDADES. PRODUZIDOS EMPOLIETILENO ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. MEDIDAS: 25CM DE LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO DE REFERźNCIA CRISTAL OU PRODUTO SIMILAR OU D MELHOR QUALIDADE.	R\$ 51,87	R\$ 9.336,01
240	35811	CAIXA	15	TACHINHA PERCEVEJO	R\$ 3,43	R\$ 51,50
241	18485	ROLO	10	TECIDO TNT 50 MT COR AMARELO	R\$ 155,50	R\$ 1.555,00
242	18486	ROLO	50	TECIDO TNT 50 MT COR AZUL	R\$ 155,50	R\$ 7.775,00
243	18484	ROLO	5	TECIDO TNT 50 MT COR VERMELHO	R\$ 155,50	R\$ 777,50
244	27040	UNIDADE	20	TECLADO ABNT 2 - CONEXÃO USB	R\$ 48,43	R\$ 968,67
245	6777	UNIDADE	30	TELA (18X24)	R\$ 6,67	R\$ 200,00
246	23607	UNIDADE	130	TELA 20X30	R\$ 8,57	R\$ 1.113,67
247	5646	UNIDADE	30	TELAS DE PINTURA 30 X 40	R\$ 12,33	R\$ 370,00
248	1743	UNIDADE	10	TESOURA 18 CM PONTA FINA	R\$ 14,60	R\$ 146,00
249	6786	UNIDADE	5	TESOURA DE 20 CM	R\$ 12,60	R\$ 63,00
250	2404	UNIDADE	10	TESOURA DE PICOTAR	R\$ 47,53	R\$ 475,33

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				GDE		
251	36198	UNIDADE	78	TESOURA EM AÇO INOX; CABO PLÁSTICO - USO GERAL; MEDINDO 21 (VINTE E UM) CM; COMPARA FUSO E/OU REBITE; LAMINA DE Aço INOX; COM CORTE LASER; PONTIAGUDA; ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DE REFERÊNCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 13,67	R\$ 1.066,00
252	28197	UNIDADE	62	TESOURA ESCOLAR PEQUENA (S/ PONTA)	R\$ 3,92	R\$ 242,84
253	8211	UNIDADE	60	TESOURA GRANDE 8"	R\$ 17,17	R\$ 1.030,00
254	14016	UNIDADE	90	TESOURA GRANDE PARA COSTURA	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
255	13999	UNIDADE	25	TESOURA MÉDIA	R\$ 13,27	R\$ 331,67
256	22437	UNIDADE	30	TESOURA PARA COSTURA - 310 MM (12 POLEGADAS). PRODUTO DE REFERÊNCIA MUNDIAL OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 25,38	R\$ 761,50
257	26831	UNIDADE	10	TESOURA PARA COZINHA	R\$ 14,20	R\$ 142,00
258	734	UNIDADE	4	TESOURA PEQUENA	R\$ 3,92	R\$ 15,67
259	23476	UNIDADE	25	TILI NOTES TAG C/5 CORES	R\$ 6,85	R\$ 171,25
260	21038	CAIXA	12	TINTA ACRILEX TECIDO FOSCA 37ML	R\$ 47,73	R\$ 572,80
261	2405	UNIDADE	60	TINTA GUACHE 250 ML VARIAS CORES	R\$ 5,98	R\$ 359,00
262	13778	CAIXA	15	TINTA GUACHE DE 15 ML CAIXA COM 12 UNID	R\$ 10,37	R\$ 155,50
263	1967	UNIDADE	80	TINTA P/ CARIMBO AZUL 40 ML	R\$ 4,17	R\$ 333,34
264	4825	UNIDADE	190	TINTA PARA CARIMBO 42 ML PRETA	R\$ 4,17	R\$ 791,67

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

265	27960	UNIDADE	20	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - AZUL COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; COM DESCRIÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ E VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 37 ML POR FRASCO, NAS CORES: PRETA. PRODUTO DE REFERÊNCIA PILOT TC 42 OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.)	R\$ 6,37	R\$ 127,33
266	27961	UNIDADE	20	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - PRETO COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; COM DESCRIÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ E VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO; CONTENDO NO MÍNIMO 37 ML POR FRASCO, NAS CORES: PRETA. PRODUTO DE REFERÊNCIA PILOT TC 42 OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.)	R\$ 6,37	R\$ 127,33
267	27962	UNIDADE	20	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - VERMELHO COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; COM DESCRIÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ E VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO; CONTENDO NO MÍNIMO 37 ML POR FRASCO, NAS CORES: VERMELHA. PRODUTO DE REFERÊNCIA PILOT TC 42 OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.)	R\$ 6,37	R\$ 127,33
268	16450	CAIXA	70	TINTA PARA TECIDO (TIPO ACRILEX) CORES	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
269	15542	UNIDADE	150	TINTA PVA ARTESANATO	R\$ 9,65	R\$ 1.447,50

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				CORES 100ML		
270	5194	UNIDADE	150	TINTA SPRAY 350ML	R\$ 18,07	R\$ 2.710,01
271	10712	METRO	100	TNT CORES	R\$ 3,10	R\$ 310,00
272	21616	UNIDADE	100	TONER 35A	R\$ 71,13	R\$ 7.113,33
273	33799	UNIDADE	1000	TONER COMPATÍVEL - 35A/ 36A/ 85A	R\$ 71,13	R\$ 71.133,30
274	33803	UNIDADE	450	TONER COMPATIVEL 12A	R\$ 71,13	R\$ 32.009,99
275	33800	UNIDADE	790	TONER COMPATIVEL 83A	R\$ 71,13	R\$ 56.195,31
276	32845	UNIDADE	240	TONER COMPATIVEL TN 1000	R\$ 55,50	R\$ 13.320,00
277	33802	UNIDADE	370	TONER COMPATIVEL TN1060	R\$ 84,17	R\$ 31.141,68
278	33801	UNIDADE	420	TONER COMPATIVEL TN660	R\$ 90,93	R\$ 38.191,99
279	18674	UNIDADE	50	TONER HP 12A	R\$ 71,70	R\$ 3.585,00
280	33531	UNIDADE	100	TONER ORIGINAL HL 1212- BROTHER	R\$ 211,60	R\$ 21.160,00
281	36101	UNIDADE	100	TONER TN 660/630	R\$ 90,93	R\$ 9.093,33
282	27963	UNIDADE	155	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA - ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSTO; QUÍMICA QUE DIFÍCILMENTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. CREMELIGEIRAMENTE PERFUMADO QUE DIFÍCILMENTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA; NÃO CONTÉM GLICERINA; PRODUTO ATÓXICO. PRODUTO DE REFERÊNCIA RADEX, CONTÉM FÓSCIL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.)	R\$ 4,08	R\$ 632,91
283	10398	UNIDADE	20	VERNIZ EM SPRAY	R\$ 22,97	R\$ 459,33

3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

3.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) (s) no procedimento licitatório deverá (ão) fornecer produto de boa qualidade. Antes da homologação da licitação, as secretarias poderão solicitar da empresa vencedora a apresentação de amostras dos produtos para confirmação da qualidade pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

3.2 Os Materiais, identificados neste Termo de Referência, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pela ABNT.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

4.1 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados.

4.2 Entregar os materiais de acordo com as especificações.

4.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela servidor responsável pela recepção dos materiais.

4.4 Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer defeito devendo efetuar a substituição sempre que necessário.

4.5 Manter, durante toda a vigência do contrato, os documentos apresentados para a licitação.

4.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar ao Contratante ou a terceiros.

4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da respectiva nota fiscal e toda a documentação necessária.

4.8 Ao entregar os materiais, o contratado deverá descarregá-los até o interior do almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

5.1 Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento dos produtos.

5.2 Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

5.3 Credenciar perante a Contratada, mediante documento hábil, um servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado.

5.4 Prestar à Contratada, com clareza, as informações necessárias a entrega dos produtos solicitados e a emissão das Notas Fiscais/Faturas.

5.5 Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no processo licitatório, durante toda a execução da ARP, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93.

5.6 Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a sua substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente do Setor de Compras do Município;

6 – PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

6.1 O objeto será solicitado conforme a necessidade dos órgãos da administração municipal, e, deverão ser entregues mediante requisição devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal, **no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da emissão da respectiva requisição**, no Almoarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou secretarias solicitantes.

6.2 Não existe quantidade mínima exigida para entrega. A licitante vencedora do procedimento licitatório **deverá entregar toda e qualquer quantidade solicitada**, dentro do prazo previsto sob pena de multa e aplicação das Sanções penais cabíveis.

7 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.1 O recebimento do material no almoxarifado é de forma provisória, sendo mesmo recebido de forma definitiva, a partir, da certificação da nota fiscal, pelo Chefe da Seção de Almoxarifado.

8 - PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS

8.1 O prazo de garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 No prazo de até 90 (noventa) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: CND´s Municipal, Estadual, FGTS, Previdência, da União e Trabalhista.

10.2 No valor de cada licitante vencedor deverão estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de São Simão, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, a Detentora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3 – Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

11.3.1 – A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.3.2 – As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.3.3 – A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5 – Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

12. DA RESCISÃO

12.1 - O contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do CONTRATADO:

12.1.1. Infringir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato;

12.1.2. Transferir ou ceder o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte;

12.1.3. Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

12.1.4. Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução deste contrato, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

12.1.5. Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;

12.1.6. Ser declarada inidônea e/ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

12.1.7. Subcontratar total ou parcialmente o objeto ajustado, associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do Contratante.

Emerson Elias Xavier De Souza
Secretário de Administração

Claudio Luiz da Silva
Secretária de Transporte e Infraestrutura

Laíze Helena Peixoto Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Jane Dayse Guimarães Vilarinho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Mariana Aparecida Trovatti Miranda
Secretária Municipal de Turismo



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO
ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Local, _____ de _____ de 2021.

À Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N. _____/_____

PROCESSO N. _____/_____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n^o 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n^o 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____
PROCESSO N. ____/____

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo) declara, sob as
penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os
envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa
proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____
PROCESSO N. ____/____

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal

(Com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____
PROCESSO N. ____/____

_____(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ
Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por
intermédio de seu representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº
____/2021, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do
art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal
habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar
123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VII
MODELO
PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____
PROCESSO N. ____/____

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender às diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Assistência Social conforme Termo e Referência – Anexo I, deste edital.

Proponente: _____
CNPJ: _____
Inscrição Municipal _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UN	VLR. TOTAL
1						
VALOR TOTAL OFERTADO						

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 12(doze) meses.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ___/2021

Ata de registro de preço, : Aquisição de materiais de expediente para atender às diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Assistência Social conforme Termo e Referência – Anexo I, deste edital.

Processo Nº : ___/2021

Validade: 12(doze) meses.

Às __ horas do dia __ de ___ de ____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr^a. PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA brasileira, portadora do CPF/MF nº 942.051.161-87, e os membros da Equipe de Apoio, GRACIELLE SOUZA PEREIRA E JANAINA ROSA DE SOUZA, designados pelo Decreto nº 091/2021, de 12/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

visando a aquisição de materiais de expediente, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, destinados para atender às diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Assistência Social e conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.º ___/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. O fornecimento será efetuado conforme necessidade das Secretarias solicitantes com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da expedição, pelo Departamento de Compras, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. __/2021.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n. __/2021.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------	--------------	-------	-----	-----	---------------	----------------------	-------------

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ____/2021, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.____/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.____/2021, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a),_____.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em _____ de _____ de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

CONTRATADA(S):
